



## 1ª alteração ao plano de pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova



abril de 2019

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

## RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

### DA 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE PROENÇA-A-NOVA

- 1- O presente documento é elaborado na sequência da discussão pública da 1ª alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, que decorreu nos termos do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio,

A deliberação da Câmara Municipal de proceder à abertura do período de discussão pública foi tomada na sua reunião pública de 18 de fevereiro de 2019, e publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º53, de 15 de março de 2019. Para o efeito, o Município recorreu à plataforma colaborativa de gestão territorial.

Da deliberação constavam, designadamente:

- Nos termos do n.º2 do artigo 89.º o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o período de discussão pública terá a duração de 20 dias úteis (com início após terem decorrido 5 dias úteis da data de publicação do respetivo aviso no Diário da República).
  - Durante este período os elementos relativos ao procedimento da 1ª. Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (entre as9h00-12h30 e as 14h00-17h30), e no sítio na Internet do Município de Proença-a-Nova.
  - A apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada por carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, entregue diretamente no Balcão Único, ou através de correio registado.
  - Informa-se ainda que, nos termos do n.º1 do art.º 5.º, conjugado com o n.º1 dos art.º 76.º e 192.º do RJIGT, o presente aviso será publicado no Diário da República e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município de Proença-a-Nova (<http://www.cm-proencanova.pt/>).
- 2- A divulgação foi ainda efetuada através da comunicação social, e do sítio da Internet da Câmara Municipal.

## 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova

- 3- Nestes termos, a discussão pública teve início dia 25 de março, tendo terminado a 22 de abril. Durante o seu decurso não foram rececionadas nesta Câmara Municipal observações, reclamações ou contributos.
- 4- Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados nos termos do número 6 do artigo 89º do RJIGT, sendo elaborado para os devidos efeitos o presente relatório.
- 5- Uma vez aprovado o presente relatório de ponderação, a Câmara Municipal divulga os resultados nos termos da supramencionada disposição legal através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio na Internet do Município de Proença-a-Nova (<http://www.cm-proencanova.pt/>), e elabora a versão final desta 1ª alteração, que resulta da conformidade com as recomendações emanadas na conferência procedimental realizada no dia 4 de fevereiro de 2019, nas instalações da CCDR Centro em Coimbra.

Para completar este relatório, anexam-se os seguintes elementos:

- Publicação em diário da república;
- Publicações nos jornais;
- Comprovativo da disponibilização online do Aviso, no sítio da Internet da Câmara Municipal.

## ANEXO

acima da cota de soleira, sendo o piso 0 destinado a habitação/garagem a arrumos e os pisos 1 e 2 destinados a habitação, mantendo-se as áreas de construção e de implantação;

Nos lotes 9, 10A, 12, 13 e 14, permitir a construção de um anexo destinado a arrumos, com as áreas de construção de 34m2 no lote 9; 50m2 no lote 10A e 38 m2 nos lotes 12, 13, e 14, com um piso acima da cota de soleira e 3 m de cêrcea.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atua, e artigo 24.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), conjugado com alínea *d*), do n.º 1 e alínea *b*), do n.º 3 do artigo 112.º do CPA — Código de Procedimento Administrativo, procede-se à consulta pública e ficam notificados os restantes proprietários dos lotes constantes do alvará para se pronunciarem, durante o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital na série II do “*Diário da República*”.

Todos os interessados poderão consultar o processo, disponível na Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação desta Câmara Municipal, e/ou apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, dentro do horário de atendimento do Balcão Único, das 9:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

19 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Lopes de Carvalho*.

312082198

## MUNICÍPIO DO PORTO

### Aviso n.º 4423/2019

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que foi cessada a comissão de serviço do respetivo cargo de dirigente a:

Sónia Maria Pimenta Cerqueira (72956), Diretora de Departamento Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

7 de fevereiro de 2019. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira*.

312086483

## MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

### Aviso (extrato) n.º 4424/2019

#### 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova

(Abertura do período de discussão pública)

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna público em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua última redação dada pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião pública de 18 de fevereiro de 2019, deliberou mandar proceder à abertura do período de discussão pública da 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova.

Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o período de discussão pública terá a duração de 20 dias úteis (com início após terem decorrido 5 dias úteis da data de publicação do respetivo aviso no *Diário da República*).

Durante este período os elementos relativos ao procedimento da 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (entre as 9h00-12h30 e as 14h00-17h30), e no sítio na Internet do Município de Proença-a-Nova.

A apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada por carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, entregue diretamente no Balcão Único, ou através de correio registado.

Informa-se ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 dos artigos 76.º e 192.º do RJIGT, o presente aviso será publicado no *Diário da República* e divulgado através da comunicação social, da

plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município de Proença-a-Nova (<http://www.cm-proencanova.pt/>).

22 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

## Deliberação

### Reunião de 18/02/2019

Carmen Lúcia Cardoso Manso, Coordenadora Técnica do Município de Proença-a-Nova, certifica para os devidos e legais efeitos que, no texto das deliberações aprovadas em minuta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada em dezoito de fevereiro de dois mil e dezanove, com a presença do Sr.º Presidente da Câmara, João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo e dos vereadores Srs. João Crisóstomo Pereira Cavaleiro Manso, Margarida Lopes Cristóvão, Helena Maria Ribeiro Mendonça Antunes Martins e Catarina Sofia da Encarnação Dias, consta o seguinte:

«2.6 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova — Abertura do período de discussão pública;

Foi presente proposta de mandar proceder à abertura de um período de discussão pública da 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, que se transcreve:

“Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e, tendo em conta o disposto no seu artigo 89.º, propõe-se a aprovação da presente proposta que determina mandar proceder à abertura de um período de discussão pública da 1.ª alteração do plano de pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova.

Ainda nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, o período de discussão pública terá a duração de 20 dias úteis (com início após terem decorrido 5 dias úteis da data de publicação do respetivo aviso no *Diário da República*).

A Câmara Municipal procede à abertura do período de discussão pública, através de aviso a publicar no *Diário da República* e divulgando através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município de Proença-a-Nova.

Durante o período de discussão pública os elementos relativos ao procedimento da 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (entre as 9h00-12h30 e as 14h00-17h30), e no sítio na Internet do Município de Proença-a-Nova.

A apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada por carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, entregue diretamente no Balcão Único, ou através de correio registado.”

Colocada a votação a proposta foi aprovada por unanimidade.»

Nada mais me cumpre certificar e aos referidos documentos me reporto.

22 de fevereiro de 2019. — A Coordenadora Técnica, *Carmen Lúcia Cardoso Manso*.

612099898

### Aviso (extrato) n.º 4425/2019

#### 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova

(Prorrogação do prazo de elaboração)

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna público em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua última redação dada pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião pública de 18 de fevereiro de 2019, deliberou mandar prorrogar por 3 meses o prazo de elaboração da 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova. A contagem do prazo da prorrogação deverá ser tomada retroativamente à data de 19 de dezembro de 2018.

Informa-se ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 dos artigos 76.º e 192.º do RJIGT, o presente aviso será publicado no *Diário da República* e divulgado através da comunicação social, da

## Consequências das alterações climáticas para Portugal

## Agricultura, energia, saúde pública, fenómenos extremos e recursos naturais

Fenómenos extremos, secas prolongadas, ciclones, tempestades com ondas gigantes que inundam zonas costeiras nos últimos anos são um fenómeno cada vez mais presente no território nacional e que se repetirão no futuro. São alguns dos exemplos das consequências das alterações climáticas que irão influenciar o futuro. Na agricultura, energia ou recursos naturais, o impacto da tendência de subida da temperatura e de diminuição da precipitação média, com fenómenos extremos meteorológicos, entre outras mudanças que o clima vem registando. E não é teoria, os factos estão à vista e diagnosticados e investigados pelos especialistas.

Portugal tem já vários estudos feitos, com estratégias e planos nacionais para enfrentar as alterações climáticas e os desafios ambientais. Precisamos de nos preparar mais rapidamente para as consequências", existe bom traba-

lho feito em Portugal, mas não foram tomadas verdadeiras medidas estruturais. Falta implementar com determinação o "Plano Nacional para as Alterações Climáticas".

A subida do nível do mar é uma realidade comprovada que afeta a costa nacional. Portugal é um dos países mais vulneráveis a este fenómeno, seja em zonas de arribas ou mais arenosas. As alterações climáticas trazem duas situações: os temporais vão ser mais intensos, mais frequentes, e a subida do nível do mar. Existem projeções que apontam para que em 2100 o mar se aproxime das cidades de Santarém e Coimbra. "Os sedimentos deixaram de chegar à costa. A construção de barragens é um dos fatores a que tem sido atribuída mais importância na redução do fornecimento sedimentar para a costa, estimando-se que atualmente as barragens sejam responsáveis pela retenção de mais de 80% dos volumes

de areias que eram transportadas pelos rios antes da respectiva construção", lê-se num relatório oficial publicado em 2015. Mas, apesar dos riscos, a construção em zonas costeiras ainda é permitida. "Há uma pressão económica, a pensar no retorno de investimento a curto prazo, mas sem pensar nos enormes custos a longo prazo", diz Gil Penha-França. As previsões apontam para que até final do século a subida das águas do mar avance um metro em média, mas há locais da costa portuguesa onde pode ser superior.

No caso da agricultura Interior e sul podem perder culturas. A agricultura sempre foi uma atividade condicionada pelas alterações climáticas ao longo dos tempos. Hoje, a diminuição da precipitação e o aumento da temperatura e ameaça de secas são cenários com elevada gravidade. Em Portugal até pode haver uma região, o Minho, que poderá ter aumento de precipitação. E o aumento da temperatura mínima também pode trazer algumas vantagens, há menos geadas.

Mas o calor poderá destruir flora e, com a evaporação, a menor quantidade de água nos solos influenciará as culturas. O interior sul será dos mais afetados. O Alentejo poderá ver culturas migrarem. "Há espécies que deixam de tolerar o clima. O sobreiro poderá ter



de ser plantado mais a norte. As pastagens, as oliveiras também podem ser afetadas. E o eucalipto pode ter uma diminuição de produção até aos 90% referem alguns especialistas.

O futuro devia passar por aproveitar as vantagens fornecidas pelos vários microclimas de Portugal, para mudar culturas ou usar novas técnicas para as conseguir manter na mesma região. "Em cada região há espaço de manobra para influenciar o clima e o diminuir a suscetibilidade dos ecossistemas. Será necessário adotar práticas diferentes para se tomem viáveis e produtivas. Em geral, o interior e o sul do país vão sofrer mais consequências, no norte irá chover mais.

Os recursos naturais serão influenciados. Haverá uma provável redução caudal dos rios, escassez de água no verão, uma redução da qualidade da água e também da quantidade de água nas albufeiras. Além disso com o calor, aumenta o risco de incêndio e são criadas condições para a incidência de pragas.

O setor da Energia é a nível mundial o principal emissor de gases de efeito estufa. Em Portugal, as duas centrais elétricas alimentadas a carvão e o transporte rodoviário são responsáveis por quase metade das emissões nacionais.

O futuro nesta área da produção de energia, devia passar pela aposta nas energias renováveis e pela eficiência energética. Mas o que temos é a aposta em barragens, com um enorme desprezo pelas vertentes ambientais num país com 250 grandes barragens, com mais de 60 centrais hidroelétricas. A energia hídrica é a mais vulnerável, vai haver menos pluviosidade, a ges-

tão da água será mais difícil. Por isso devemos refletir se deveremos construir novas barragens.

A energia solar e eólica devem ser apostas. E houve progressos. A luz solar e o vento não vão ter grande variação.

Num país que importa mais de 70% da energia, sobretudo em combustíveis fósseis, a melhor estratégia é poupar energia. Com a tecnologia existente podíamos reduzir o consumo em 30%, e dar prioridade à política de transportes, setor que mais consome energia.

No domínio da saúde poderemos enfrentar alterações consideráveis. A poluição do ar altera-se com as alterações climáticas. O aumento da temperatura pode induzir doenças e pestes de outras latitudes. Temos que nos preparar para conviver com novas pragas. A escassez de água e sua qualidade podem-se agravar apesar Portugal ter uma excelente qualidade de água. No futuro pode haver períodos de seca que levem a indisponibilidade de recursos de água. A transmissão de doenças por animais pode ser um problema devido à deslocação de espécies. Os casos de dengue na Madeira em 2013 foram um aviso. A nível da mitigação, Portugal está no bom caminho, diz Francisco Ferreira. O compromisso assumido em Kyoto em reduzir em 30% as emissões de gases de efeito estufa tem sido cumprida, com uma redução já de 27% quando a meta a atingir é em 2030. A crise económica e o investimento em renováveis proporcionaram esta boa redução.

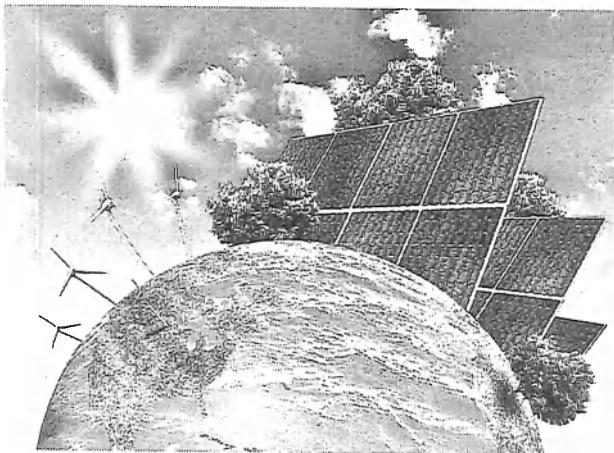
Não é uma consequência direta das alterações climáticas mas tem sido usada por poder político como uma for-

ma de financiar a adaptação à nova realidade climática. A chamada fiscalidade verde tem crescido - em 2015 atingiu 4,35 mil milhões de euros em receitas, segundo o Relatório Nacional do Ambiente - mas a aplicação dos fundos nem sempre é desejada. As taxas sobre os combustíveis deviam servir para resolver os problemas dos transportes e o pagamento de subsídios para quem plantasse floresta autóctone. Mas muitas vezes são transferidos para tapar buracos no Orçamento de Estado. Há fundos comunitários, para usar, um quinto dos financiamentos do orçamento da União Europeia é para as alterações climáticas."

Deve estudar-se e aplicar-se uma reforma fiscal efetiva que permita uma clara política de investimento para a mitigação e adaptação do país às alterações climáticas e a nível mundial através da ONU, CEE e outras organizações transnacionais.

O problema das alterações climáticas diz respeito a todos, quer ao cidadão comum, quer aos políticos e decisores, este é um problema local, nacional e mundial. É da responsabilidade, de cada um e de todos, sejam jovens ou adultos tomar consciência do problema e agir em todas as frentes, individualmente, em família no emprego na escola, nas atividades de lazer nas ações de sensibilização, através do voto e do protesto pacífico forçar a mudança de uma cultura baseada no consumismo e na degradação da natureza que está a provocar alterações do clima que poderão por em causa a vida de muitos seres na terra e nós por enquanto só temos esta.

Vitor Bairrada  
Comunicador de Ciência



Município  
Proença-a-Nova

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso

1ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova  
(Prorrogação do prazo de elaboração)

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna público em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua última redação dada pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião pública de 18 de fevereiro de 2019, deliberou mandar prorrogar por 3 meses o prazo de elaboração da 1ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova. A contagem do prazo da prorrogação deverá ser tomada retroativamente à data de 19 de dezembro de 2018.

Informa-se ainda que, nos termos do n.º 1 do art.º 5.º, conjugado com o n.º 1 dos art.º 76.º e 192.º do RJIGT, o presente aviso será publicado no Diário da República e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município de Proença-a-Nova (<http://www.cm-proencanova.pt/>).

Proença-a-Nova 22 de fevereiro de 2019  
O Presidente da Câmara Municipal  
João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo

Obras avançam este mês

## Pavilhão Municipal vai ser requalificado



A candidatura apresentada pelo município de Proença-a-Nova ao “Programa BEM - Beneficiação de Equipamentos Municipais” foi aprovada segundo o despacho publicado em Diário da República de 19 de Março. A candidatura apresentada que visa a requalificação do pavilhão municipal de Proença-a-Nova foi analisada pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)

como explica o despacho dos Secretários de Estado do Orçamento João Leão, das Autarquias Locais, Carlos Miguel e da Valorização do Interior, João Paulo Catarino.

Em declarações ao jornal “O Concelho de Proença-a-Nova” João Paulo Catarino, Secretário de Estado da Valorização do Interior, explicou que “o programa “BEM” foi criado exclusivamente para territórios do interior de forma a bene-

ficiar equipamentos municipais destes territórios e desta vez foram aprovados 38 projetos a nível nacional precisamente na perspectiva de diferenciar estes territórios positivamente com o apoio de cerca de 5 milhões de euros para essa beneficiação” que no caso de Proença será o pavilhão municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, João Lobo, explicou ao nosso jor-

nal que “este pavilhão tem dado a Proença um proveito grande do ponto de vista daquilo que é o movimento desportivo, e não só porque está contido ao agrupamento de escolas e serve exatamente a comunidade escolar, e portanto aquilo que é a intensidade do seu uso com os anos que tem, necessita de facto de uma requalificação”. João Lobo vê com agrado a aprovação desta candidatura adiantando que “vamos lançar essa obra ainda no decurso deste mês de Março”.

Segundo informações do despacho esta requalificação terá um investimento total de 300 mil euros sendo que 50% (15 mil euros) será participado pela administração central através deste projecto BEM.

A nível nacional, no total de 38 projetos, 20 destinam-se à requalificação de imóveis e instalações municipais, incluindo espaços desportivos, enquanto 18 visam a reabilitação e remodelação de edifícios sede de municípios.

João Santos

## “Balão Mágico” abre loja em Proença



O projecto “Balão Mágico” nasceu em 2013 e que até agora só funcionava nas redes sociais, particularmente pelo facebook, abriu uma loja em Proença-a-Nova no passado dia 9 de Março.

Katielle Santos, responsável pelo projecto, explicou ao jornal “O Concelho de Proença-a-Nova” que tudo começou em “2013 pela minha mãe porque ela já fazia este trabalho de decorações de festas no Brasil”. A abertura de um espaço físico surgiu porque “a oferta agora é maior e por isso decidimos abrir a loja com a venda de artigos

de decoração de festas e cake design”. Katielle explica ainda que “só com redes sociais não vendíamos produtos, agora com casa aberta vamos juntar o útil ao agradável”.

Com a realização de vários eventos desde festas de aniversário, casamentos e baptizados, o projecto “Balão Mágico” já organiza eventos um pouco por todo o país e dessa “as pessoas exigiam sempre mais, querem ver quem querem ter contacto tanto com o material como connosco” explicou Katielle Santos que espera ver o projecto crescer ainda mais com a abertura desta loja.

João Santos



Município  
Proença-a-Nova

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso

### 1ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova (Abertura do período de discussão pública)

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna público em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua última redação dada pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião pública de 18 de fevereiro de 2019, deliberou mandar proceder à abertura do período de discussão pública da 1ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova.

Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o período de discussão pública terá a duração de 20 dias úteis (com início após terem decorrido 5 dias úteis da data de publicação do respetivo aviso no Diário da República).

Durante este período os elementos relativos ao procedimento da 1ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (entre as 9h00-12h30 e as 14h00-17h30), e no sítio na Internet do Município de Proença-a-Nova.

A apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada por carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, entregue diretamente no Balcão Único, ou através de correio registado.

Informa-se ainda que, nos termos do n.º 1 do art.º 5.º, conjugado com o n.º 1 dos art.º 76.º e 192.º do RJIGT, o presente aviso será publicado no Diário da República e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município de Proença-a-Nova (<http://www.cm-proencanova.pt/>).

Proença-a-Nova, 22 de fevereiro de 2019  
O Presidente da Câmara Municipal  
João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA ADMINISTRATIVA  
FUNDADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1948  
Alvará N.º 55 de 28/07/95

### COMUNICADO

Vem esta Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova, informar que se realizou em 15 de Março do corrente ano, pelas 19 horas, uma Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º - Discussão, votação e aprovação do relatório e contas do exercício de 2018;

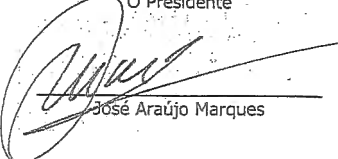
2º - Eleição dos novos Corpos Gerentes para o triénio 2019/2021.

No que diz respeito ao ponto 1º, o mesmo depois de explicado aos presentes foi aprovado por unanimidade, pois teve um resultado positivo de 122.065,63€.

Quanto ao ponto 2º, eleição dos Corpos Gerentes para o próximo triénio, não apareceu nenhuma lista candidata. A Direção atual presidida por José Araújo Marques, não se recandidatou, nem se vai recandidatar, o que nos leva a marcar novas Eleições.

Proença-a-Nova aos 20 de Março de 2019.

O Presidente

  
José Araújo Marques

**MARIA CARVALHO**



Faleceu no passado dia 13 de março, Maria Carvalho, de 96 anos, natural e residente em S. Miguel de Acha. O funeral realizou-se para o cemitério de S. Miguel de Acha.

**AGRADECIMENTO**

Suas filhas, netos e restante familiares vêm por este meio agradecer a todas as pessoas que acompanharam a sua ente querida à sua última morada ou que de qualquer outra forma manifestaram o seu pesar. A todos o nosso Bem-Haja.

Ag.ª Fun. do Espírito Santo  
272329061-272329775;  
966272667 967365876  
Castelo Branco

**JOÃO SILVINO MARTINS LOPES**



Faleceu no passado dia 19/03/2019 com 66 anos de idade João Silvino Martins Lopes, natural de Retaxo e residente em Alcains, a cerimónia fúnebre realizou-se na Igreja Matriz de Sarnadas de Rodão no dia 20/03/2019.

**AGRADECIMENTO**

Seus irmãos, sobrinhos e restantes familiares na impossibilidade de o fazerem pessoalmente como seria o seu desejo, vêm por este meio agradecer a todas as pessoas, familiares e amigos que participaram na Eucaristia e que acompanharam este seu ente querido à sua última morada ou que de qualquer outra forma lhe manifestaram o seu pesar. A todos o nosso bem-haja.

Funerária Mendes & Santos, Lda.  
274671678; 964062625  
Azinharias N.º 76/78  
6150-403 Proença-a-Nova

**FÉLIX BEIRÃO RAFAEL**



Faleceu no passado dia 17 de março de 2019, no H.A.L., Félix Beirão Rafael, com 70 anos, casado. Era natural e residia em Alcains. O funeral realizou-se para o crematório de Castelo Branco.

**AGRADECIMENTO**

Sua esposa, filhos, e restante família na impossibilidade de o fazerem pessoalmente como seria seu desejo, vêm por este meio agradecer a todas as pessoas que acompanharam o seu ente querido à sua última morada ou que de qualquer outra forma manifestaram o seu pesar.

A todos o nosso Bem-Haja.

Ag.ª Fun. Castilho  
272906150  
13.castilho.57@sapo.pt

**JOAQUIM ANTÓNIO MORGADO BARATEIRO**



Faleceu no passado dia 15 de Março de 2019, Joaquim António Morgado Barateiro de 44 anos de idade, natural de Vila Velha de Ródão e residente em Tostão-Vila Velha de Ródão.

**AGRADECIMENTO**

Seus pais, filha, avó, irmã, cunhada, sobrinha e restante família, na impossibilidade de o fazerem pessoalmente como seria seu desejo, vêm por este meio agradecer a todas as pessoas que acompanharam o seu ente querido à sua última morada ou que de qualquer outra forma manifestaram o seu pesar. A todos o nosso Bem-Haja.

Ag.ª Fun. Cabaço, Lda.  
272545236; 917597600  
Rua de Santana, n.º 459  
6030-230 Vila Velha de Ródão

**DESENTUPIMENTOS**

**SEM PARTIR CHÃO OU PAREDES**

ESGOTOS - LAVA-LOIÇAS - MÁQ. LAVAR ROUPA E LOIÇA -  
- TERRAÇOS - ÁGUAS DE BANHO

Ventura - telem. 939 391 676

**Município de Vila de Rei**

**Deliberação**

Prorrogação do prazo para a 3.ª alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei  
Ricardo Jorge Martins Aires, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, torna Público, que o órgão executivo deliberou, por unanimidade, em reunião ordinária n.º 06/2019, de quinze de março de dois mil e dezanove, a prorrogação do prazo por 180 dias, para a 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei.  
Ricardo Jorge Martins Aires



**MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA**  
**Aviso**

**1ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova**

**(Abertura do período de discussão pública)**

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna público em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua última redação dada pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião pública de 18 de fevereiro de 2019, deliberou mandar proceder à abertura do período de discussão pública da 1ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova.

Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o período de discussão pública terá a duração de 20 dias úteis (com início após terem decorrido 5 dias úteis da data de publicação do respetivo aviso no Diário da República).

Durante este período os elementos relativos ao procedimento da 1ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, estarão disponíveis para consulta na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente (entre as 9h00-12h30 e as 14h00-17h30), e no sítio na Internet do Município de Proença-a-Nova.

A apresentação de reclamações, observações ou sugestões deverá ser efetuada por carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, entregue diretamente no Balcão Único, ou através de correio registado.

Informa-se ainda que, nos termos do n.º 1 do art.º 5.º, conjugado com o n.º 1 dos art.º 76.º e 192.º do RJIGT, o presente aviso será publicado no Diário da República e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município de Proença-a-Nova (<http://www.cm-proencanova.pt/>).

Proença-a-Nova, 22 de fevereiro de 2019 - O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo (11282)

**Município de Vila de Rei**

Ricardo Jorge Martins Aires, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:  
Torna Público, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, deliberou por unanimidade, em Reunião Ordinária n.º 05/2019, de um de março de dois mil e dezanove, a prorrogação do prazo por 16 meses, a contar da conclusão da carta da REN, do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Vila de Rei.  
13 de março de 2019 - O Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, Ricardo Jorge Martins Aires.



**MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA**  
**Aviso**

**1ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova**

**(Prorrogação do prazo de elaboração)**

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, torna público em cumprimento do disposto no n.º 6 do art.º 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua última redação dada pelo Dec. Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião pública de 18 de fevereiro de 2019, deliberou mandar prorrogar por 3 meses o prazo de elaboração da 1ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova. A contagem do prazo da prorrogação deverá ser tomada retroativamente à data de 19 de dezembro de 2018. Informa-se ainda que, nos termos do n.º 1 do art.º 5.º, conjugado com o n.º 1 dos art.º 76.º e 192.º do RJIGT, o presente aviso será publicado no Diário da República e divulgado através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município de Proença-a-Nova (<http://www.cm-proencanova.pt/>).

Proença-a-Nova 22 de fevereiro de 2019 - O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo (11283)

**FARMÁCIAS**

CASTELO BRANCO

Quinta	Progresso
Sexta	Grave
Sábado	Vitta
Domingo	Ferrer
Segunda	Pereira Rebelo
Terça	Morgado Duarte
Quarta	Nuno Álvares

Mais farmácias em reconquista.pt

**Reconquista,**

**assine já**

**21,50€ / ano**  
**c/ oferta do papel digital**

272321357

reconquista@reconquista.pt

**quem**  
**gosta**  
**faz**



facebook.com/reconquistajornal



**ARRENDAR-SE / VENDE-SE**

LOJA COM GRANDE MONTRA, Reclamo luminoso, Alarme, Wc e peq. arrecadação em local com grande passagem de pessoas.

Apenas €120,00/mês ou € 17.500

"Se a despesa é baixa o Lucro será grande."

Informa: 916 636 088

**Reconquista,**

PROPRIEDADE Fábrica de Igreja Paroquial de São Miguel da Sé PÁRROCOS IN-SOLIDUM Nuno Folgado, José António  
Rua de S. Miguel, 3 6000-181 Castelo Branco NIF 502626240 REGISTO ERC 100081

ADMINISTRADOR Fernanda Mateus fernanda.mateus@reconquista.pt

DIRETOR Agostinho Gonçalves Dias SUB-DIRETOR José Júlio da Cruz CP 1746

REDAÇÃO reconquista@reconquista.pt Artur Jorge CP 1745, João Carrega CP 2341, José Furtado CP 5647, Lidia Barata CP 3616 DESPORTO Artur Jorge (coordenador), Amadeu M. Saraiva, Francisco Carrega COLABORADORES António Salvado, Claudia Baltazar, Florentino Beirão, João Sanches Galvão, Joaquim Matos, José Balonas, José Galdes Freire, José Luis Afonso, Manuel Costa Alves, Marília Nogueira, Martinho Cardoso Pereira, Vitor Tomé

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS administracao@reconquista.pt Célia Levita, Vitor Miguel Serra PUBLICIDADE publicidade@reconquista.pt - Vaz Mateus - vaz.mateus@reconquista.pt PAGINAÇÃO Gracinda Salvado, Cândida Monteiro, Cláudio Fazenda IMPRESSÃO José Rico, Luis Mergulho, José Grilo, Carlos Cardoso. VER "ESTATUTO EDITORIAL" NA PÁGINA WWW.RECONQUISTA.PT.

Para mais informações sobre o modo como o jornal Reconquista procede ao tratamento dos seus dados pessoais acesse a: www.reconquista.pt

Contactos:  
ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PUBLICIDADE 272 321 357  
FAX 272 328 919 reconquista@reconquista.pt  
assinantes@reconquista.pt  
PREÇO 0,60€

ASSINATURA: Anual nacional 21,50€;  
Estrangeiro Europa 60€; Extra Europa 90€  
IVA incluído à taxa de 6%

Tiragem do mês de fevereiro de 2019  
(4 semanas) 44.000 exemplares  
Depósito Legal 270 562  
ISSN 2183 - 5551





# Planos Municipais em Vigor – Ordenamento do Território – Publicado

Editar ou Listar todos os conteúdos

Título interno Planos Municipais em Vigor – Ordenamento do Território

Portal Município

Colocar em destaque?

Título para destaque 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova

Conteúdo

Subárea

Ordenamento do Território  
Área: Atividade Municipal

Ordem 1

Estado Publicado

Em Português | Inglês

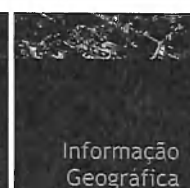


## Urbanismo e Ordenamento do Território

Planos Municipais em Vigor

Publicado

2019-03-15





O planeamento do território é frequentemente confundido com o ato de elaborar planos, quando estes são apenas um instrumento e método do processo de planeamento.

O território, muito para além da sua vertente física, é uma imensa construção social. Ordenar, Planear, e Gerir, são por isso três palavras-chave que de uma forma genérica, mas abrangente e coerente, caracterizam o planeamento do território.

No Município de Proença-a-Nova entende-se o planeamento como fundamental para a gestão correcta do seu território, num processo contínuo e articulado, que tem como função apreender a dinâmica territorial a diversas escalas, identificando no espaço e no tempo, as principais tendências de mudança com vista a estabelecer novas metas e orientar caminhos para as alcançar para um desenvolvimento que se quer sustentável do município.

Os planos municipais de ordenamento do território são instrumentos de natureza regulamentar (aprovados pelos municípios) que estabelecem o regime de uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos, e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e de garantia da qualidade ambiental.

#### 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal

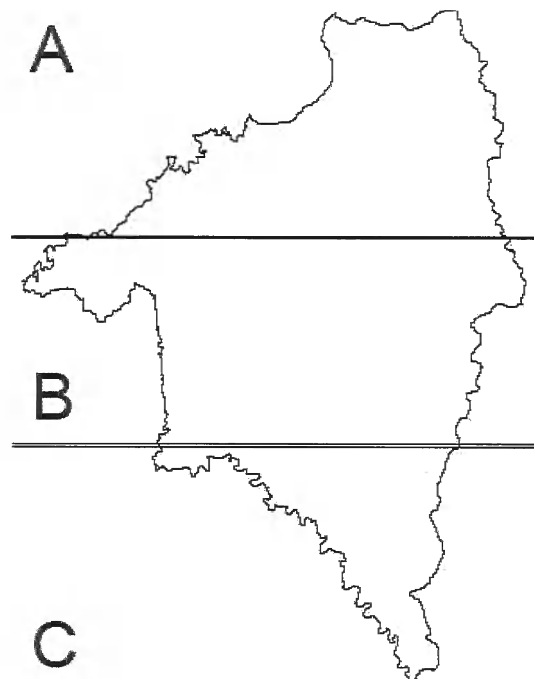
---

A 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Proença-a-Nova encontra-se publicada no diário da república, 2ª série, n.º 153, de 7 de agosto de 2015. Este plano estabelece as regras e orientações a que devem obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo, sendo aplicável à totalidade do território municipal, conforme definido na planta de ordenamento, à escala 1/25000, bem como os critérios a utilizar na sua execução.

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional foi publicada através da Portaria n.º 44/2016, de 15 de março.

#### Elementos que integram o Plano

##### Regulamento



## Regulamento

### Plantas de Ordenamento

Classificação e qualificação do solo

Classificação de zonas mistas

Sistema patrimonial

Extrato sobre cartografia topográfica de imagem



[Consulte aqui as plantas em suporte interativo](#)

### Plantas de Condicionantes

Outras condicionantes

Povoamentos florestais percorridos por incêndios

Risco de incêndio – Perigosidade alta e muito alta

Reserva agrícola nacional e obras de aproveitamento hidroagrícola


Reserva ecológica nacional



\* [Consulte aqui as plantas em suporte interativo](#)

### Elementos que acompanham o Plano


#### Estudos de Caracterização

 Estudos de caracterização


#### Relatório do Plano

 Relatório


### Avaliação Ambiental Estratégica

 Declaração ambiental


 Relatório ambiental

 Resumo não técnico

### Programa de Execução




 Programa de execução

### Planta de Enquadramento Regional

 Planta de enquadramento regional

### Planta da Situação Existente

Planta da situação existente




A B C  
  

### Relatório dos Compromissos Urbanísticos

 Relatório dos compromissos urbanísticos

### Estrutura Ecológica Municipal

Carta da estrutura ecológica municipal

A B C  
  

### Fichas Dados Estatísticos

 Fichas de dados estatísticos


### Mapa de Ruído

 Indicador Lden1

 Indicador Lden2

 Indicador Ln1

 Indicador Ln2

 Resumo não técnico


 Anexo do resumo não técnico

 Justificação para a não apresentação do relatório prospetivo

 Certificado


### Carta Educativa


 Ata do Conselho Municipal de Educação

 Carta educativa

### Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

 Informação de base

 Plano de ação

 Plano operacional municipal Anexo ao plano operacional municipal


#### Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova

---

O Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova encontra-se publicado no diário da república, 2ª série, n.º 190, de 29 de setembro de 2010. Este plano destina-se a disciplinar o uso, a ocupação, e a transformação do solo na sua área de intervenção, delimitada na planta de implantação.







 Regulamento Planta de Implantação Planta de Condicionantes

Declaração ambiental com os elementos referidos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de junho:

 Ata da Reunião de Conferência de Serviços Ata da Reunião de Concertação Pareceres Declaração Ambiental Relatório Ambiental Anexos Resumo Não Técnico

**1ª ALTERAÇÃO NOVO!**

---

-  Participação preventiva
-  Ata da reunião de conferência procedimental
-  Aviso de abertura do período de discussão pública
-  Aviso de prorrogação do prazo de elaboração
-  Peças desenhadas
-  Peças escritas